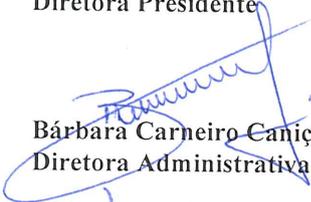


Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 01/07/22

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pela Diretora Presidente, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Bárbara Carneiro Caniçali, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco e a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1. Agências de atendimento – ES Gás. Processo 2022-FPPBK.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou as demais Diretoras a solicitação da ES Gás, enviada mediante a carta ES GÁS/DPR N° 37/2022 na qual pleiteia a alteração de endereço da agência de atendimento da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás, no município de Serra e informa sobre o novo cronograma de funcionamento das Agências de Atendimento. A diretora esclareceu que foi realizada reunião entre a equipe técnica da ARSP e da ES Gás, a fim de dirimir dúvidas acerca do apresentado no documento e que as informações foram posteriormente complementadas por e-mail. A avaliação do conteúdo foi efetuada mediante o parecer técnico “PT/DE/GGN/N° 011/2022”. Pontuou que nos termos do §2° do Artigo 80 da Resolução ASPE n° 005/2007, a proposta de localização de agência deve ser submetida à apreciação e aprovação da agência. Contudo cabe a concessionária, dispor de estrutura de atendimento adequada às necessidades de seu mercado, acessível a todos os seus Usuários e que possibilite a apresentação de suas solicitações, consultas e reclamações sem que, para tanto, tenha que se deslocar do município onde reside, conforme disposto no §1°, artigo 65 do mesmo regulamento. Após explanação, votou pela aprovação da proposta de nova localização da agência de atendimento presencial no município de Serra nos termos do §1°, artigo 65 e artigo 80 da Resolução ASPE n° 005/2007, devendo a ES Gás realizar as devidas comunicações aos usuários quanto à alteração de endereço e manter os demais canais de atendimento aos usuários. Em relação aos horários de atendimento presencial das agências, a diretora recomendou enviar ofício à Concessionária informando quanto à ciência e recomendando que seu site mantenha as informações atualizadas. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 15:30 horas e eu Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Joana Moraes Resende Magella
Diretora Presidente


Bárbara Carneiro Caniçali
Diretora Administrativa e Financeira


Kátia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária


Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia – Respondendo